



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que todas as matérias referentes a Projetos, Requerimentos, Indicações e Moções apresentadas pelos Senhores Vereadores deverão ser encaminhadas ao Setor de Assessoria Legislativa desta Casa através da plataforma 1Doc, através da criação de um Memorando para cada proposição desejada destinado à Equipe de apoio Assessoria Legislativa.

§ 1º Após cadastrada, a proposição deverá ser assinada digitalmente e devolvida pela plataforma 1Doc à Equipe de apoio Assessoria Legislativa em até 10 (dez) dias.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo sem devolução da proposição assinada, o Vereador será notificado para que promova sua devolução ou solicite sua retirada.

§ 3º Decorridos 5 (cinco) dias da notificação prevista no § 2º deste artigo sem que haja devolução da proposição assinada ou o pedido de sua retirada, a proposição será arquivada automaticamente.

§ 4º No caso de proposições que demandem um mínimo de assinaturas, decorrido o prazo previsto no § 3º, será dado prosseguimento à matéria da maneira que se encontra, se já contiver o mínimo de assinaturas necessárias, ou, caso contrário, a proposição será igualmente arquivada.

Art. 2º Determinar que as matérias referentes a Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Projetos de Emenda à Lei Orgânica e Requerimentos poderão ser reservadas pelo período de 5 (cinco) dias úteis, prazo este que não será contado nos períodos de recesso parlamentar.

§ 1º As respectivas matérias somente serão reservadas se forem solicitadas através da plataforma 1Doc, através da criação de um Memorando destinado à Equipe de apoio Assessoria Legislativa, não sendo aceitas solicitações via telefone ou aplicativo de mensagens do celular.

§ 2º Não serão aceitas reservas durante os períodos de recesso parlamentar.

§ 3º Expirado o prazo, a reserva passa a ser desconsiderada, sendo vedada a apresentação de nova reserva acerca da mesma matéria e pelo mesmo Vereador durante a mesma sessão legislativa.

§ 4º Ao final de cada Legislatura, todas as reservas ficarão automaticamente expiradas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogar o Ato da Presidência nº 8/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 19 de Março de 2024.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JOÃO MORALES
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13ED-9DD2-388A-B75C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 19/03/2024
12:48:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/13ED-9DD2-388A-B75C>